



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

Lei nº 648/2013.

**INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO
NO MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Peixe-Boi aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Peixe-Boi, o Dia do Evangélico a ser comemorado sempre no dia 17 de setembro.

Art. 2º O Dia do Evangélico, no Município de Peixe-Boi será um dia onde todas as denominações cristãs se dedicarão a Palavra de Deus, onde seus fiéis prestarão culto ao Senhor Deus.

Art. 3º O Poder Executivo promoverá, em parceria com as denominações existentes e interessadas, eventos públicos voltados para os cristãos, com livre acesso à comunidade.

Art. 4º O Dia do Evangélico deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 5º Para a realização dos eventos previstos nos artigos 2º e 3º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar parceria com Igrejas e denominações cristãs do Município de Peixe-Boi.

Parágrafo único. A promoção a ser realizada no Dia do Evangélico será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e denominações com a atuação no Município de Peixe-Boi.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi, 09 de agosto de 2013.

ANTÔNIO MOZART CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal de Peixe-Boi

ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara M. de Peixe-Boi



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Não me envergonho do evangelho, porque é o poder de Deus para a salvação de todo aquele que crê... (Romanos 1:16)

Este parlamentar quer, com esta proposta, incentivar a nossa comunidade cristã a observar as Escrituras Sagradas, a qual acreditamos conter nela a vida. Objetivamos a participação da comunidade em geral através de ações públicas de demonstração de que o caminho para um melhor viver é exatamente a nossa busca constante de Deus e, em especial, o caminhar com seu Filho Jesus. Entendendo a importância que o conhecimento da Palavra de Deus exerce sobre a vida do ser humano, do cidadão e da comunidade, é que proponho este Projeto de Lei.

Considerando que no dia 17 de setembro de 1914 foi fundada a primeira Igreja Evangélica em Peixe-Boi (Assembleia de Deus), proponho essa mesma data para comemorarmos o Dia do Evangélico.

Senhores vereadores através da política buscamos transformar a sociedade, porém, a Palavra de Deus transforma o caráter do ser humano, portanto após o conhecer e o entender da Palavra de Deus, aquele que roubava não roubará mais, aquele que matava, não mais matará, aquele que vivia uma vida de iniquidades e pecados, buscará a justiça de Deus.

Espero a compreensão dos Nobres Pares e que a presente proposta receba a análise e a aprovação de Vossas Excelências, pois representará o início de nossa contribuição, no sentido de tornar uma Peixe-Boi melhor, através de levarmos os nossos munícipes a reflexão e ao pleno conhecimento da Palavra de Deus.

Busquem, pois, em primeiro lugar o Reino de Deus e a sua justiça, e todas essas coisas serão acrescentadas a vocês (Mateus 6:33).

Peixe-Boi, 18 de agosto de 2013.

EDSON ROSEMILDO FREITAS
Vereador